

LEI Nº 797, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 266/93, que cria a Creche Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

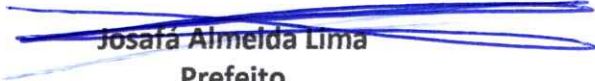
Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 266/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criada a CRECHE MUNICIPAL JOSÉ DE SÁ MARQUIM, que deverá funcionar na Rua Temístocles Galindo dos Santos, S/N, Centro, São Caetano/PE.(NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 10 junho de 2024.



Josafá Almeida Lima
Prefeito